

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2261/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público de Rua do Tabu e dá outras providências.

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei, após aprovada pelo plenário da Câmara Municipal.

Art. 1º Fica denominado de Rua do Tabu o logradouro sem denominação localizada no Bairro da Caixa D'Água, cumprimentando aproximando de 400m, sendo transversal á 3º Travessa da Caixa D'Água.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 31 de maio de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita